



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPESTRE  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00081 /2014  
ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1781 / 2013

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.301.0030.2057	MAN ATIV MEDICAS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>213 Material de Consumo</b>		<b>1.000.00</b>
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		1.000.00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.301.0030.2057	MAN ATIV MEDICAS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>213 Material de Consumo</b>		<b>1.000.00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.000.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPESTRE, 9 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FARIA

CRC: 56.058/MG

CONTADOR